



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 07 DE MAIO DE 2021

Autoriza abertura de processo seletivo para eventual contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de pessoal por pedido de rescisão contratual, entre outros, na função de Odontólogo e Médico;

CONSIDERANDO que os seletivos com ambos os cargos já foram chamados todos da lista e nenhum aceitou, ou aceitaram e já pediram rescisão do contrato antes do tempo final previsto;

CONSIDERANDO que a ausência desse profissional acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO OF./SMS/PMB/519, datado de 03 de maio de 2021 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira e OF./347/SMS/PMB/2021, datado de 23/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo para contratação de pessoal afim de substituir pessoal afastado por licenças e outros motivos, na função de Odontólogo e Fiscal, a ser processada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VI, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro autorizado por este decreto será precedido de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple o cargo previsto no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, conforme Edital.

3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 07 de maio de 2021


CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/519/2021
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

Buenópolis, 03 de maio de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo para contratação de cirurgião dentista para atendimento na Unidade de Saúde Bucal, na Equipe de Saúde da Família, Saúde em Ação, em substituição à dentista Érika Rafaella dos Santos Tavares, que pediu rescisão contratual.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

03/05/2021
11h45
Presidência Municipal

*DESPACHO:
DIRETOR AUTORIZO
COM FOLICITAÇÃO
OF. Nº 519/2021
03/05/2021
SECRETARIA DE
SAÚDE - MG
03/05/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/347/2021
Exmo Sr. Célio Santana
DD: Prefeito Municipal

Buenópolis, 23 de março de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo em cadastro de reserva, para eventuais contratações de médicos, com vistas ao atendimento nas unidades de saúde, programa de saúde da família e centro de enfrentamento da Covid-19.

Ressalta-se a urgência do procedimento, considerando o período pandêmico em que vivemos.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdíck Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

23/03/2021
11:40h
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

DESPACHO:
DEFIRO E ANEXO,
COMO SOLICITA.
Buenópolis, MG,
07/04/2021.

Calixto disse em
23.04.2021 para não
abrir processo seletivo
de médicos no momento.
Em 06.05.2021, Celso
me pediu por whatsapp
que eu fizesse um
seletivo através
do whatsapp.